

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAZBAR**

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR**, sociedade de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.095.405/0001-00, com sede à Avenida N. Sra. Nazaré, nº 1297, sala B, bairro de Nazaré, CEP: 66.035-145, no município de Belém, Estado do Pará, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Srta. Jacelis Cristine Aguiar Borges, designada pela Portaria nº 004/2022-RH/DAF/CAZBAR, de 07/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.889, de 11/03/2022, usando de suas atribuições legais e após apreciação das impugnações, torna público, para ciência dos interessados, a **RETIFICAÇÃO do Edital da Licitação Presencial nº 001/2022-CAZBAR, de 04 de novembro de 2022**, nos termos a seguir:

I. No item **“7.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”** do edital:

ONDE SE LÊ:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), onde conste a área de atuação compatível com a engenharia ambiental e sanitária, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;*
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, do Responsável Técnico da Empresa, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do profissional, onde conste atribuição compatível com a engenharia ambiental e sanitária, válida na data da abertura da licitação;*
- c) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados e/ou certificados e/ou averbados nos órgãos/conselhos competentes, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que a licitante executou os serviços de: **i)** elaboração de Relatórios de Controle Ambiental (RCA); **ii)** obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e, **iii)** elaboração de projetos de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);*
- d) Declaração com indicação dos profissionais de nível superior que comporão a Equipe Técnica Multidisciplinar e executarão o objeto contratado, contendo, no mínimo, os seguintes profissionais e informações:*
 - d.1) Profissionais: 01 (um) Engenheiro Ambiental; 01 (um) Biólogo; 01 (um) Sociólogo; 01 (um) Engenheiro Sanitarista e 01 (um) Geólogo.**

LEIA-SE:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou em outro Conselho Profissional competente, onde conste a área de atuação compatível com a engenharia e/ou gestão ambiental e sanitária, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante;*
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, do Responsável Técnico da Empresa, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou em outro Conselho Profissional competente, da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do profissional, onde conste atribuição compatível com a engenharia e/ou gestão ambiental e sanitária, válida na data da abertura da licitação;*
- c) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados e/ou certificados e/ou averbados nos órgãos/conselhos competentes, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem que a licitante executou os serviços de: **i)** elaboração e/ou atualização do Plano de Controle Ambiental (PCA); **ii)** aquisição da*

Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e, **iii)** elaboração de Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais e Pluviométricos;

d) Declaração com indicação dos profissionais de nível superior que comporão a Equipe Técnica Multidisciplinar e executarão o objeto contratado, contendo, no mínimo, os seguintes profissionais ou outros com áreas de atuação compatíveis, e informações:

d.1) Profissionais: 01 (um) Engenheiro Ambiental; 01 (um) Biólogo; 01 (um) Sociólogo; 01 (um) Engenheiro Sanitarista e 01 (um) Geólogo.

II. No item “**8. PAGAMENTO**” do Termo de Referência (Anexo I):

ONDE SE LÊ:

8.1. O pagamento será dividido em 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma físico e financeiro exposto abaixo:

Tabela 2 – Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1	1. Entrega do RCA à CAZBAR para avaliação prévia. 2. Protocolo do RCA junto ao Órgão Ambiental competente (SEMAS), após aprovação pela CAZBAR.	50%
2	Resposta às notificações do Órgão Ambiental competente (SEMAS) sobre o RCA, se houver, para complementação de dados e esclarecimentos no Estudo. Ou após 30 dias da data de protocolo na SEMAS/PA.	25%
3	Aprovação do RCA no Órgão Ambiental competente (SEMAS)	25%

LEIA-SE:

8.1. O pagamento será dividido em 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma físico e financeiro exposto abaixo:

Tabela 2 – Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1	1. Entrega do PCA à CAZBAR para avaliação prévia. 2. Protocolo do PCA junto ao Órgão Ambiental competente (SEMAS), após aprovação pela CAZBAR.	50%
	Resposta às notificações do Órgão Ambiental competente (SEMAS) sobre o PCA, se houver, para complementação de dados e esclarecimentos no estudo. Ou após 30 dias da data de protocolo na SEMAS/PA.	25%
	Aprovação do PCA no Órgão Ambiental competente (SEMAS).	25%

2	<i>Protocolo da solicitação de Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos junto ao Órgão Ambiental competente (SEMÁS).</i>	50%
	<i>Resposta às notificações do Órgão Ambiental competente (SEMÁS) sobre a solicitação de Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, se houver, para complementação de dados e esclarecimentos. Ou após 30 dias da data de protocolo na SEMÁS/PA.</i>	25%
	<i>Obtenção da Declaração de Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos no Órgão Ambiental competente (SEMÁS)</i>	25%
3	<i>1. Entrega do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais para os empreendimentos a serem instalados na ZPE de Barcarena e para a drenagem pluviométrica à CAZBAR para avaliação prévia; 2. Protocolo do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais junto ao Órgão Ambiental competente (SEMÁS), após aprovação pela CAZBAR.</i>	50%
	<i>Resposta às notificações do Órgão Ambiental competente (SEMÁS) sobre do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais, se houver, para complementação de dados e esclarecimentos. Ou após 30 dias da data de protocolo na SEMÁS/PA.</i>	25%
	<i>Aprovação do Estudo de Viabilidade de Destinação dos Efluentes Industriais para os empreendimentos a serem instalados na ZPE de Barcarena e para a drenagem pluviométrica no Órgão Ambiental competente (SEMÁS).</i>	25%

III. Considerando que as retificações no instrumento convocatório afetam a apresentação das propostas pelas empresas interessadas, e em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAZBAR, a **SESSÃO DE ABERTURA** da presente licitação será **REAGENDADA** para o dia **20/12/2022, às 9h**.

IV. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Belém (PA), 24 de novembro de 2022.

Jacelis Cristine Aguiar Borges
Presidente da CPL da CAZBAR